



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Recredenciamento Presencial: Portaria MEC, nº 724 de 20/07/2016 publicada no DOU nº 139 de 21/07/2016 – Seção 1 – Página 52

Credenciamento EAD: Portaria MEC nº 1.284, de 05/07/2023 publicada no DOU nº 127 de 06/07/2023 – Seção 1 – Página 38

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 1 DE 2024

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA DIAGNÓSTICA APLICADA A INDÚSTRIA 4.0

1 ABERTURA

A Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre, de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia Diagnóstica aplicada a indústria 4.0**, ofertado na modalidade EaD com oferecimento de aulas ao vivo e presenciais não obrigatórias.

2 MODALIDADE DE ENSINO

O curso é oferecido na modalidade de Ensino a Distância (EAD). Isso permite que os alunos tenham flexibilidade em relação ao local e horário de estudo, facilitando o acesso a profissionais que possuem outras atividades e compromissos.

A modalidade de ensino com aulas ao vivo oferece uma experiência educacional dinâmica e interativa. Nessa modalidade a participação acontece em tempo real, interagindo com professores e colegas, fazendo perguntas e esclarecendo dúvidas. Além disso, as aulas são gravadas e disponibilizadas posteriormente, permitindo que você revise o conteúdo quando for mais conveniente.

Também é oferecido a opção de participar das aulas presencialmente na Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre.

3 NÚMERO DE VAGAS

Serão disponibilizadas 1 turma de 30 (trinta) vagas do curso de pós-graduação lato sensu em Engenharia Diagnóstica aplicada a indústria 4.0.

4 PÚBLICO-ALVO

Profissionais de nível superior que possuam competências profissionais aderentes a área de estudo da Pós-graduação em questão.

5 REQUISITOS DE ACESSO

A(O) candidata(o) deve possuir Diploma de Graduação ou outro documento legal que comprove a conclusão do curso de graduação. A data de Colação de Grau (dia, mês e ano) do curso de graduação deve ser anterior à data da matrícula.

6 CONCEPÇÃO DO CURSO

O curso de pós-graduação *lato sensu* em Engenharia Diagnóstica aplicada a indústria 4.0. é desenvolvido por meio do ensino direto e de metodologias que propiciam a integração entre a teoria e a prática e que favorecem a capacidade de construção, a gestão do conhecimento e o autodesenvolvimento contínuo.

A estrutura curricular do curso é integrada por disciplinas que contemplam conhecimentos indispensáveis para o desenvolvimento do perfil profissional do egresso proposto. A estrutura curricular do curso conta com nove disciplinas obrigatórias, contabilizando uma carga horária total de 360 horas. A Tabela 1 apresenta a estrutura curricular do curso.

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA [h]
Análise do Sistema de Manufatura	32
Análise de Falhas em Sistemas Industriais	32
Simulação Avançada de Processos de Produção	52
Robótica Avançada	32
Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica	24
Fundamentos dos Protocolos de Comunicação aplicada a Indústria 4.0	24
Conectividade e Interfaces Industriais	52
Integração e Interoperabilidade	52
Data Science aplicada a Indústria 4.0	60
Carga Horária Total	360

Tabela 1 – Estrutura Curricular do Curso.

6.1 Trabalho de Conclusão do Curso (TCC)

A estrutura curricular do curso de pós-graduação *lato sensu* em Engenharia Diagnóstica aplicada a indústria 4.0 não contempla Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em conformidade com a Resolução CNE Nº 1, de 6 de abril de 2018.

7 PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

Ao final do curso o Especialista em Engenharia Diagnóstica aplicada a indústria 4.0 estará apto a:

- Atender às necessidades de atualização tecnológica promovidas pela manufatura integrada e especialização de profissionais de nível superior na área da gestão de produção para a integração de tecnologias de informática industrial.
- Oportunizar ao aluno condições para a aquisição de competências profissionais necessárias ao desenvolvimento de atividades ou funções típicas na área da gestão de produção industrial, segundo os padrões de qualidade e produtividade requeridos pela natureza do trabalho.

8 SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A verificação do rendimento do estudante baseia-se nas disposições legais que regem a matéria, envolvendo o aproveitamento e a assiduidade.

A nota mínima para aprovação em cada disciplina é 6,0 (seis).

9 CERTIFICAÇÃO

Ao estudante aprovado em todas as disciplinas obrigatórias do curso, será expedido Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização.

10 DOCENTES

Os docentes são mestres, doutores e especialistas com experiência na área do curso.

11 AULAS

As aulas serão transmitidas ao vivo, com participação presencial não obrigatória. As aulas, com transmissão ao vivo, serão realizadas às Segundas e quartas feiras, das 18h30min às 22h30min, conforme cronograma divulgado no início do curso. Será possível participar das aulas de forma remota, através das transmissões ao vivo, ou presencialmente na Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre.

12 PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

O período do Curso ocorrerá entre 10/06/2024 e 30/07/2025, conforme cronograma divulgado no início do curso.

13 INSCRIÇÃO

Somente são aceitas inscrições de candidatos que possuam o diploma de graduação ou outro documento legal que comprove a conclusão do curso de graduação.

13.1 Período e Local

As inscrições são realizadas via internet, no sítio www.senairs.org.br/pos-graduacao, no link "Pós-Graduação em Engenharia Diagnóstica aplicada a Indústria 4.0" e no link "Registre o Seu Interesse", de 01/02/2023 a 07/06/2024.

14 SELEÇÃO

O Processo Seletivo é constituído de análise documental (currículo, histórico escolar do curso de graduação, diploma de conclusão de graduação). Os documentos deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail posgraduacao@senairs.org.br.

15 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

É facultado ao estudante a validação de competências profissionais anteriormente desenvolvidas e aproveitamento de estudos concluídos com êxito no Ensino Superior, conforme legislação e demais normas do Regimento Interno da Faculdade.

O pedido de aproveitamento ocorre durante o período de inscrição do curso, conforme o item 13.1 desse Edital, e deve ser realizado formalmente na secretaria da Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre, quando devem ser anexados os documentos que comprovem as competências profissionais adquiridas. A coordenação de cursos é responsável pela análise dos pedidos de aproveitamento de estudos.

16 MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas na secretaria da Faculdade, após a aprovação do candidato no Processo Seletivo, em data e horário informado pela coordenação de curso. A matrícula poderá ser feita de forma presencial, na secretaria da Faculdade, ou de forma virtual, encaminhando a documentação por e-mail para posgraduacao@senairs.org.br.

Não será aceita matrícula condicional. Para efetuar a matrícula, é necessário atender às seguintes condições:

- Ser aprovado no processo de seleção;
- Atender a todas as exigências contidas neste Edital.

Os candidatos que desejarem realizar a matrícula de forma virtual devem enviar a documentação solicitada por e-mail para posgraduacao@senairs.org.br. É importante respeitar o prazo informado para a realização da matrícula, bem como apresentar todos os documentos exigidos conforme descrito no Edital.

É válido ressaltar que o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer dentro do prazo informado para matrícula e/ou não

apresentar os documentos relacionados nos itens 16.1 perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente.

16.1 Documentos para Matrícula

No ato da matrícula, a(o) candidata(o) deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos relacionados a seguir:

- Histórico Escolar do Curso de Graduação (original ou cópia autenticada);
- Diploma de Conclusão de Graduação (original ou cópia autenticada);
- Carteira de Identidade ou CNH;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- CPF;
- Comprovante de Residência (Anexo I). Se o comprovante de residência não estiver em nome da(o) candidata(o), apresentar a declaração de residência (Anexo II) com cópia do documento de identidade da(o) declarante.

17 CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

- A confirmação da matrícula se dará somente após assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelas partes.
- A(O) candidata(o) não deve possuir pendência financeira junto à entidade contratada. Havendo restrições a mesma deve ser quitada, para que a negociação possa prosseguir.

18 INVESTIMENTO

O investimento total no curso é de R\$ 9.530,00 (nove mil e quinhentos e trinta reais), podendo ser pago da seguinte forma:

- Em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais) cada, totalizando R\$ 9.530,00 (nove mil e quinhentos e trinta reais), sendo a primeira parcela paga antes do início do curso.
- Em até 18 (dezoito) parcelas de R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais) cada, totalizando R\$ 8.577,00 (oito mil quinhentos e setenta e sete reais), ou seja, 10% de desconto sobre o valor total do curso. A primeira parcela deverá ser paga antes do início do curso.
- A vista em parcela única de R\$ 7.624,00 (sete mil seiscentos e vinte e quatro reais), ou seja, 20% de desconto sobre o valor total do curso. A parcela deverá ser paga antes do início do curso.

Os descontos institucionais poderão ser concedidos conforme os procedimentos da Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

Constatado o não preenchimento de todas as vagas ofertadas, a Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre pode estender o período do processo seletivo, adiar o início das aulas ou cancelar o curso.

Caso o curso venha a ser cancelado, serão devolvidos todos os valores já pagos.

Situações imprevistas e casos omissos serão resolvidos pela Direção da Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre.

Porto Alegre, 01 de fevereiro de 2024.

Fabiano Prato Rath - Diretor

Publique-se.

ANEXO I

Documentos aceitos como comprovante de residência:

- Conta de energia elétrica;
- Conta de telefonia;
- Conta de água;
- Contrato de locação;
- Declaração de residência (por parte do titular da conta com cópia do documento de identidade), conforme Anexo II;
- Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU.

ANEXO II



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, identificado pela cédula de identidade sob o nº

_____ inscrito no CPF sob o nº _____

declaro para os devidos fins de comprovação de residência, que o Sr.(a)

_____ identificado pela cédula de identidade sob o nº

_____ reside em imóvel de minha propriedade, no seguinte

endereço (Rua, Av., Trav.): _____

nº/comp. _____

Bairro _____

na cidade de _____

CEP _____

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art.299 do Código Penal Brasileiro.

de _____

de _____

Cidade

dia

mês

ano

{assinatura do declarante}

Favor anexar :

Cópia do comprovante do endereço declarado (conta de água, energia elétrica, telefonia, contrato de locação).

Cópia da carteira de identidade do declarante.

ANEXO III

_____, ____ de _____ de 20____.

À

Faculdade SENAI de Tecnologia

Sr. Diretor,

Apresentamos o Sr. _____,
aluno/candidato do/ao Curso _____, com o
objetivo desta empresa obter o desconto promocional concedido a empresas
contribuintes do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI para
contratos de serviços de educação profissional, visto que estamos apoiando o
desenvolvimento deste funcionário/estagiário.

Atenciosamente,

Empresa

(utilizar papel timbrado ou carimbo do CNPJ da empresa)